



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

- RESOLUÇÃO CUNI Nº 051 -

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que esta Universidade não possuía, até dezembro de 1985, regras definidas que pudessem regular a progressão funcional de seus servidores,

considerando o disposto na Resolução CUNI nº 027, de 23 de abril de 1987, que aprova as normas transitórias para hierarquização do Pessoal Docente em 31 de dezembro de 1986,

considerando o enquadramento do pessoal docente no Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens/UFOP, implantado em 1986, no que tange ao dispositivo que gerou a hierarquização dos integrantes do quadro da carreira do magistério,

considerando, finalmente, a existência de docentes pertencentes ao quadro que obtiveram títulos de pós-graduação antes de dezembro de 1985 e aos quais não se aplicaram os benefícios estabelecidos no referido plano, antes de seu enquadramento,

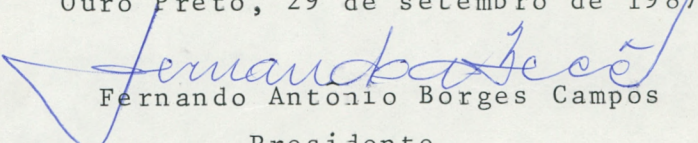
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Administração seja considerada da ta básica, para efeitos de cumprimento do interstício de tempo previsto no artigo 22 do PCSBV, a da obtenção dos títulos de pós-graduação.

Art. 2º O disposto no artigo 1º só se aplica aos docentes que obtiveram a titulação referida até dezembro de 1985.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 29 de setembro de 1987.


Fernando Antonio Borges Campos

Presidente